

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 24/2023 04 de dezembro de 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, COMUNICA que procederá à CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento de vaga de Médico Especialidade Pediatria, para atuação na Maternidade Gota de Leite.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de Médico Especialidade Pediatria, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Graziele Farias de Almeida presidente;
- Nataly Cristine Santili membro; e
- Joyce Polegato Bernichi membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1**O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL** designada pela Portaria № 423/2022 e outra **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.5** O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.
- **1.6** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.



2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação na Maternidade Gota de Leite;
- **2.2** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.
- **2.3** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.
- **2.4** Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 2.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	СВО	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
Médico Especialidade Pediatria	2231 - 49	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDOS EM PEDIATRA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 118,96 p/hora	1	HORISTA (mínimo 24 horas/mês)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser protocoladas no período de **05 a 11 de dezembro de 2023**, de segunda à sexta-feira, no horário das **7h00 às 16h30**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 Centro Araraquara SP.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **3.4.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:
 - **3.4.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.4.2. Cédula de Identidade;
 - **3.4.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);
 - **3.4.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
 - **3.4.6.** Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes.



- **3.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- **3.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.
- **3.7.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001.
 - **3.7.1.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de inscrição como PCD, estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e a vaga de emprego a que concorre, bem como na capa do envelope o título: "ENQUADRAMENTO PCD Maternidade Gota de Leite.";
- **3.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal n° 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 10.921, de 08 de junho de 2015.
- **3.9.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia 14/12/2023 no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

4.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.
- **4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra,



mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DO EMPREGO

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Médico Especialidade Pediatria

Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria e Neonatologia, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

7.DA SELEÇÃO PÚBLICA

- **7.1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.
- **7.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

Médico Especialidade Pediatria	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área de pediatria	2,0 pontos para cada 6 meses completos	10,0
Especialização <i>Latu Sensu</i> na especialidade de Pediatria ou Subespecialidades	2,5 pontos	5,0
Residência médica ou especialização em outra especialidade que não pediátrica	2,0 pontos por Certificado	2,0
Mestrado em Pediatria	8,0 pontos	8,0
Doutorado em Pediatria	10,0 pontos	10,0
PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria (dentro da validade)	2 pontos	2,0

- **7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:
 - **7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
 - **7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
 - **7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.



8. DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1**. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.
- 8.2. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.
- **8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - 8.3.1 Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 8.3.2. Maior número de filhos menores de 18 anos;
 - 8.3.3. Maior grau de escolaridade;
 - **8.3.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.
- **8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **19/12/2023**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- 8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia 23/12/2023.
- **8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.
- 8.7. Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
 - **9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo Anexo III) de segunda à sexta-feira, no horário das **7h00** às **16h00**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 Centro Araraquara SP.
 - **9.1.2.** Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.
 - **9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

- 9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- **9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;
- 9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;
- **9.2.2.** Cujo teor desrespeite a banca examinadora;



10. DA ADMISSÃO

- **10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 8.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA.
- **10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
 - **10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- **10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
 - 10.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 10.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 10.3.4. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - **10.3.5.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível Com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- **10.3.6.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis como serviço público;
 - **10.3.7.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 10.3.8. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 10.3.9. Não ser aposentado por invalidez;
 - **10.3.10.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
 - **10.3.11.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
 - **10.3.12** Apresentação de declaração que está apto a exercer o cargo de **Médico Especialidade Pediatria** em atividade insalubre.
- **10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- **11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- **11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.
- **11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 24/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 24/2023

Inscrição para o cargo de:							
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUME						-	as informações
que forem comprovadas com cópias o	dos do	ocumentos mer	ncionad	os em currículo	o, no ato da	a inscrição.	
Nome do Candidato (a):							
							T
Endereço (Rua / Avenida):							Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):							•
		_					
Bairro:		CEP:		Cidade:			UF:
E-mail:							
			I				
Telefone Residencial:			Telefone celular:				
Documento de Identidade:	СРЕ	<u> </u>			Data d	e Nascime	nto:
Nº	Nº	•			Data de Nascimento: Dia: Mês Ano:		
					Dia.	IVICS	7.1.0.
Gênero:	Est	ado Civil:			Nº de t	filhos meno	ores de 18 anos:
() Masculino () Feminino () Solteiro/a () Casado/a							
	()	Divorciado/a					
	1) Uniâ	io Estável			
	()	Outros/as					
Desejo concorrer à reserva de vagas	aos ca	andidatos com	deficiê	ncia?			
() NÃO () SIM							
Desejo concorrer à reserva de vagas	205.6	andidatos nogr	063				
() NÃO () SIM	aus c	andidatos negi	US:				
() () 5 () 5 ()							



Requer sua inscrição neste processo seletivo simplificado e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré-admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Que está apto a exercer atividades insalubre;
- Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo simplificado e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por **PRAZO DETERMINADO**.

ARARAQUARA – SP,	//2023.
	Assinatura:



ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 24/2023

DADOS DO RECORRENTE
Nome:
Endereço Completo:
Cidade: Estado: CEP:
Fone: () Celular () E-mail:
CPF: RG:
RAZÕES DO RECURSO:
Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:
FUNDAMENTOS DO RECURSO:
TONDAMENTOS DO RECORSO.
ASSINATURA REQUERENTE
Nome: CPF:
Araraquara, <u>/</u> .



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃOEDITAL 24/2023

NOME:	
CARGO: Médico Especialidade Pediatria	CPF:
INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:	DATA: //2023 HORÁRIO: hmin.
	Carimbo e rubrica
	RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃOEDITAL 24/2023
	CPF:
INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:	DATA: //2023 HORÁRIO: hmin.
	Carimbo e rubrica